

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agrese

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA Nº 42/2025, de 10/06/2025, que dispõe sobre a forma de cobrança do rateio de condomínios residenciais, e dá providências correlatas. **Processo nº 229/2025. Parecer nº 49/2025. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE.** Vigência: Com a publicação do seu extrato no D.O.E, sendo disponibilizada, na íntegra, no site da Agência.

Aracaju/SE, 10 de junho de 2025.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE
EXTRATO DO CONTRATO 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 203/2025-COMP.CON.DIRETA-AGRESE - Inexigibilidade 003/2025-AGRESE, **CONTRATADA:** INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DO CURSO: OFICINA PRÁTICA NO SISTEMA DO COMPRAS.GOV.BR DO PREGÃO, CONCORRÊNCIA E DISPENSA ELETRÔNICA, **VALOR TOTAL:** 3.895,00 (três mil, oitocentos e noventa e cinco reais) **Fonte de Recurso:** 1753 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos; **Unidade Orçamentária:** 13.201; **Classificação Funcional programática:** 04.122.0036; **Projeto atividade:** 0230 - Gestão e Manutenção Das Câmaras Técnicas; **Elemento de Despesa:** 33903900; **PARECER JURÍDICO:** 044/2025, **BASE LEGAL:** Art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente da AGRESE

Banese



RESUMO DO 1º ADITIVO - PRAZO

Nº PROCESSO: IN 036/2022; **Nº CONTRATO:** 4600002547; **CONTRATADA:** GLORY GLOBAL SOLUTIONS (BRASIL) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.; **CNPJ:** 10.204.892/0001-04; **MOTIVAÇÃO:** Assegurar a continuidade da manutenção das contadoras de cédulas GLORY, essenciais para o bom funcionamento das atividades de tesouraria e atendimento nas unidades do Banese; **OBJETO:** Prorrogar a vigência contratual por mais 30 meses, a contar de 10/05/25 até 09/11/27, perfazendo 60 meses, mantida a possibilidade de reequilíbrio, podendo tal atualização, oportunamente, ser formalizada mediante concordância do CONTRATANTE e celebração do respectivo termo aditivo; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 376.626,30; **VIGÊNCIA ANTERIOR:** 10/11/22 até 09/05/25; **PARECER JURÍDICO:** 118/2025; **FONTE DE RECURSOS:** Próprios; **BASE LEGAL:** Art. 71, "caput", e 72 da Lei 13.303/16 c/c art. 146, "caput", 149, I a IX, e 152, "caput", do RILC-BANESE.



RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 - LOTE 01

Pub. 038/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de scanners de documentos, conforme edital e anexos; **REGISTRADA:** 4U DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.; **CNPJ:** 21.982.891/0002-80; **VALOR:** R\$ 300.849,45; **PARECER JURÍDICO:** 065/2025; **FONTE DE RECURSOS:** Próprios; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados do dia 11.06.2025;

Área de Licitações

Coderse

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe - CODERSE.
EXTRATO DA ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 - CODERSE
Registro de Preços
PROCESSO Nº 433/2024 - CODERSE

OBJETO: Registro de Preços, no prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de mobiliário e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe - CODERSE / DINFRA - Diretoria de Infra Estrutura, considerando que o prédio da antiga Central de Abastecimento de Sergipe (Ceasa), em Aracaju. Conforme descrito nas especificações técnicas do Termo de Referência anexo I do Edital.

LOTE01
CONTRATADO: FORMATO DIGITAL COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA
CNPJ: 31.070.939/0001-56
VALOR: 11.990,00 (onze mil novecentos e noventa reais)

LOTE02
CONTRATADO: DATEN TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 04.602.789/0001-01
VALOR: 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais)

LOTE03
CONTRATADO: MTEC TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 30.920.155/0001-07
VALOR: 165.500,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais)

LOTE04
CONTRATADO: TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 27.274.178/0001-87
VALOR: 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais)

LOTE05
CONTRATADO: WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
CNPJ: 07.429.337/0001-68
VALOR: 41.280,00 (quarenta e um mil duzentos e oitenta reais)

LOTE06
CONTRATADO: COMERCIAL CAETANO LTDA
CNPJ: 32.676.601/0001-05
VALOR: 92.652,00 (noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais)

LOTE07
CONTRATADO: TEM DE TUDO COMERCIO EM GERAL LTDA
CNPJ: 28.164.557/0001-87
VALOR: 63.914,80 (sessenta e três mil novecentos e quatorze reais e oitenta centavos)

RAZO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento e confirmação pelo Fornecedor, da Nota de Empenho e/ ou Ordem de Fornecimento emitida pela Contratante.

HOMOLOGADO
10/06/25

PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL
Diretor Presidente/CODERSE

Der

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE
EXTRATO DO CONTRATO PJ-032/2025

Origem: Pregão Eletrônico nº 267/2024

Processo nº: 464/2024-COMPRAS.GOV-DER/SE

Contratante: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE

Contratada: W&W Transportes e Locações Ltda.

Objeto: "Contratação do serviço de locação de 3 (três) veículos tipo caminhão estilo boiadeiro, acompanhado de vaqueiro e auxiliar de vaqueiro para apreensão e remoção de animais identificados pelos Agentes de Trânsito nas Rodovias Estaduais em Sergipe", conforme especificações detalhadas constantes nos Anexos I e II do Edital referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2024.

Valor Total Estimado: R\$ 1.944.000,00 (um milhão novecentos e quarenta e quatro mil reais) e o valor mensal de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

Prazo: vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado pelo prazo de 120 (cento e vinte) meses.

Base Legal: com base no caput do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 c/c o § 1º do artigo 103 do Decreto Estadual nº 342/2023, na Lei nº 9.069/1995, na Lei nº 10.192/2001, na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei Estadual nº 5.848/2006, na Lei Estadual nº 8.747/2020, no Decreto Estadual nº 342/2023, no Decreto Estadual nº 368/2023 e demais legislação aplicável e nas cláusulas a seguir ajustadas.

Fonte de Recurso: 26.203.26.122.0713.0020.3.3.90.00 FR 1500 e 1753.

Aracaju/SE, 29 de maio de 2025.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

Deso

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 033/2025

Contratada: UNIVERSO DA COMUNICAÇÃO CONSULTORIA & TREINAMENTO LTDA **CNPJ:** 32.876.906/0001-60 **Objeto:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL **Valor:** R\$ 228.000,00(Duzentos e vinte oito mil). **Parecer** 180/2025. **Base Legal:** Art. 29, inciso XV da Lei 13.303/2016 Roberto Santos Barros Junior/ Presidente da CPL/DESO.

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 055/2025//Base legal: 13.303/2016, art. 182 c/c 186, inciso VI do RILC//Contratada: ADVANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E FRETAMENTO LTDA., CNPJ 23.015.641/0001-15// Objeto: Locação de veículos automotores, utilitário tipo furgão// Sanções administrativas serão apuradas em processo autônomo.
Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 056/2025//Base legal: 13.303/2016, art. 182 c/c 186, inciso VI do RILC//Contratada: ADVANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E FRETAMENTO LTDA., CNPJ 23.015.641/0001-15// Objeto: Locação de veículos automotores, carros de passeio// Sanções administrativas serão apuradas em processo autônomo.
Ata de Registro de Preços 010/2025//Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: **DESO//** Empresa Compromissária: **SCIENTIFICA SOUZA LTDA.**//Objeto: Registro de preços de consumíveis para suprir as necessidades do laboratoriais, nas análises de água bruta e tratada nos sistemas, operados pela Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO.// Lotes 1 a 9 //R\$ 455.027,00/12 meses//Recurso Próprios.

Ata de Registro de Preços 010/2025//Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: DESO//
Empresa Compromissária: TDA MATERIAIS E INSUMOS PARA LABORATÓRIO LTDA //Objeto:
Registro de preços de consumíveis para suprir as necessidades do laboratoriais, nas análises de
água bruta e tratada nos sistemas operados pela Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO//
Lote 10 //R\$ 17.585,00//12 meses//Recurso Próprios.
Termo de Reconhecimento de Dívida nº 005/2025//Base legal: Art.884 Código Civil//Credora:
INOVE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.//Objeto: Dívida no valor de R\$ 266.729,25 referente
a serviços executados acima do escopo do Contrato 079/2024.

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 031/2025

Contratada: PREST SERVICE - REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ:
12.184.807/0001-00 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES, UTILITÁRIO TIPO FURGÃO, COM E SEM MOTORISTA, SOB REGIME DE
FRETAMENTO CONTÍNUO, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA
ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE
-DESO Valor: R\$ 231.540,00 (Duzentos e trinta um mil quinhentos e quarenta reais). Parecer
181/2025. Base Legal: Art.29, inciso XV da lei 13.303/2016, Roberto Santos Barros Junior/
Presidente da CPL/DESO.

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 032/2025

Contratada: PREST SERVICE - REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ:
12.184.807/0001-00 Objeto: RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES, UTILITÁRIO TIPO FURGÃO, COM E SEM MOTORISTA, SOB REGIME DE
FRETAMENTO CONTÍNUO, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA
ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE
DESO. Valor: R\$ 865.140,00(Oitocentos e sessenta e cinco mil cento e quarenta reais).
Parecer 182/2025. Base Legal: Art.29, inciso XV da lei 13.303/2016, Roberto Santos Barros
Junior/ Presidente da CPL/DESO.

Detran

PORTARIA Nº 386
DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Revogar a Portaria DETRAN/SE Nº 165 de 27 de fevereiro de 2025, que estabeleceu as regras para homologação do sistema informatizado necessário para a operacionalização do controle fiscal e de proteção ao direito do consumidor referente aos serviços prestados pelos Despachantes Documentalistas credenciados ao DETRAN/SE e dá outras providências.

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, e com respaldo na Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando a Portaria DETRAN/SE nº 156 de 20 de fevereiro de 2024, que aprovou o regulamento que estabelece as regras de Credenciamento de Despachante Documentalista no âmbito do DETRAN/SE;

Considerando a necessidade de reavaliação dos critérios de aplicabilidade das regras de controle fiscal e de proteção ao direito do consumidor referente aos serviços prestados pelos Despachantes Documentalistas credenciados ao DETRAN/SE.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria DETRAN/SE nº 165 de 27 de fevereiro de 2025, que estabeleceu as regras para homologação do sistema informatizado necessário para a operacionalização do controle fiscal e de proteção ao direito do consumidor referente aos serviços prestados pelos Despachantes Documentalistas credenciados ao DETRAN/SE.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais regras estabelecidas, através do regulamento aprovado pela Portaria nº 156/2025, acerca dos procedimentos referentes ao controle fiscal e de proteção ao direito do consumidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora - Presidente

PORTARIA Nº 387
DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Atualiza o valor dos honorários dos profissionais Médicos e Psicólogos que prestam os serviços de avaliação física, mental e psicológica como credenciados ao Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005,

Considerando a Resolução nº 927, de 28 de março de 2022 do CONTRAN, que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro,

Considerando o Art. 9º do Regulamento que dispõe sobre o credenciamento de clínicas e peritos, bem como, sobre normas para execução da avaliação psicológica e exame de aptidão física e mental junto ao DETRAN/SE, que estabelece que o valor dos serviços médicos e psicólogos autônomos credenciadas aos candidatos/condutores será fixado pelo DETRAN/SE através de Portaria específica;

Considerando o Ofício Conjunto nº 001/2025 oriundo da Associação de Médicos de Tráfego de Sergipe, Associação de Psicologia de Trânsito de Sergipe e da Associação Sergipana de Clínicas de Trânsito, solicitando o reajuste e correção inflacionária anual dos valores dos Exames Médicos e

Psicológicos cobrados pelos serviços prestados por estes Credenciados;
Considerando que a última atualização dos valores dos honorários referentes aos exames de aptidão física e mental e as avaliações psicológicas dos candidatos à obtenção ou renovação da CNH - Carteira Nacional de Habilitação, foram atualizados em janeiro de 2024;

Resolve:

Art. 1º. Atualizar em 7,7 % (sete, vírgula sete por cento) os valores dos honorários dos profissionais médicos e psicólogos credenciados ao DETRAN/SE, para a realização dos exames de Aptidão Física e Mental e da Avaliação Psicológica, realizados em clínicas credenciadas pelo DETRAN/SE, conforme tabela abaixo:

TABELA DE HONORÁRIOS PERITOS MÉDICOS E PSICÓLOGOS		
Tipo de Serviço	VALORES EM R\$	
	ANTERIOR	ATUAL
Perícia Médica para Avaliação Física e mental	120,00	130,00
Perícia para avaliação Psicológica	154,00	165,00

Parágrafo Único - O percentual de atualização dos valores de que trata o caput deste artigo é referente ao índice do IPCA acumulado do período de janeiro de 2024 a maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Naleide de Andrade Santos
Diretora-Presidente

Fapitec



RESOLUÇÃO Nº 21/2025 - CONSAD/FAPITEC/SE
06 DE JUNHO DE 2025

O CONSAD - Conselho de Administração da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, em cumprimento ao disposto no art. 8º, inciso IV e XV da Lei nº 5.771 de 12/12/2005, e no Decreto nº 23.695 de 06 de março de 2006, **analisa** minuta de Edital da Fundação, elaborado pela **Coordenação do Programa de Comunicação e Inovação Tecnológica - PROCIT** da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE e tendo em vista o que ficou deliberado nesta data, **RESOLVE,** após aprovação por unanimidade na Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 06 de junho de 2025:

Art. 1º. Aprovar a minuta do EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº xx/2025 - PROGRAMA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTO DE CT&I NO ESTADO DE SERGIPE - PRAEV EM ÁREAS ESTRATÉGICAS.

Art. 2º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Presidente do CONSAD/FAPITEC/SE



RESOLUÇÃO Nº 22/2025 - CONSAD/FAPITEC/SE
06 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD, da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, em cumprimento ao disposto no art. 8º, inciso IV e XV da Lei nº 5.771 de 12/12/2005, e no Decreto nº 23.695 de 06 de março de 2006, **analisa** o 1º Termo Aditivo ao Edital n.º 06/2025, elaborado pela **Coordenação do Programa de Comunicação e Inovação Tecnológica - PROCIT** da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE e tendo em vista o que ficou deliberado nesta data, **RESOLVE,** após aprovação por unanimidade na Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 06 de junho de 2025:

Art. 1º - Autorizar, *ad referendum*, o 1º Termo Aditivo ao EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 06/2025 - XIII Prêmio João Ribeiro de Divulgação Científica e Inovação Tecnológica, que teve por finalidade alterar subitem "1.3 CRONOGRAMA" e retificar a alínea "c" do item "5.5 CATEGORIA PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO" do referido Edital

Art. 2º. Permanecem inalterados e em vigor os demais itens e subitens do referido Edital.

Art. 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Presidente do CONSAD FAPITEC/SE



RESOLUÇÃO Nº 23/2025 - CONSAD/FAPITEC/SE
06 DE JUNHO DE 2025

O CONSAD - Conselho de Administração da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, em cumprimento ao disposto no art. 8º, inciso IV e XV da Lei nº 5.771 de 12/12/2005, e no Decreto nº 23.695 de 06 de março de 2006, **RESOLVE,** após aprovação por unanimidade na Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 06 de junho de 2025:

Art. 1º - Referendar a Resolução *ad referendum* nº 22/2025 que aprovou o 1º termo aditivo ao Edital nº 06/2025 - XIII Prêmio João Ribeiro de Divulgação Científica e Inovação Tecnológica.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Presidente do CONSAD FAPITEC/SE